PROJETO DE LEI Nº 45, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Colaboração com a Sociedade Esportiva e Recreativa Calemba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Sociedade Esportiva e Recreativa Calemba, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo o Plano de Trabalho respectivo observar o que dispõe o Decreto nº 6.043/2017, que **REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**, sob pena de que os valores descritos neste artigo não sejam repassados à instituição.

Art. 2º As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos em Plano de Trabalho a ser apresentado pela Sociedade proponente.

Art. 3º O presente termo de colaboração terá por objeto precípuo a instalação e manutenção de iluminação no campo de futebol da Sociedade proponente.

Art. 4º Os recursos descritos no artigo 1º desta lei são oriundos, única e exclusivamente, de emenda parlamentar impositiva do Deputado Estadual Camilo Martins (emenda 2256 – data de 01/12/2023), ficando isento o Município de Santo Amaro da Imperatriz da obrigação, para a execução do objeto deste termo, de repassar valores oriundos de seus recursos próprios caso ocorra algum empecilho para a efetivação dos repasses de valores descritos na referida emenda parlamentar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santo Amaro da Imperatriz, em 01 de julho de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM 075/2024

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 01 de julho de 2024.

Excelentíssimo Vereador
GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhora Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Colaboração com a Sociedade Esportiva e Recreativa Calemba e dá outras providências."**

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

_____

RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL